



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Terça-feira • 05 de novembro de 2024 • Ano IV • Edição Nº 1543

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 051/2024)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 079/2023)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 051/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DECRETO EXECUTIVO Nº 051, 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assessor Jurídico de Itamarí/BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMARI – BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial do que lhe conferem o art. 51, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal e legislação específica que rege a matéria:

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, o Sr. **YVES DE VASCONCELOS FREIRE**, portador da cédula de RG nº 119.529.21-12, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 41.427, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, do Município de Itamarí.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, em 04 de novembro de 2024

Everton Borges Vasconcelos

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 079/2023)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamarí

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS QUE ENTE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMARI E A EMPRESA WG
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**

MUNICÍPIO DE ITAMARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 13.753.959/0001-40, com sede administrativa na Rua Juvenal Costa, nº 940, nesta cidade de Itamarí, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Everton Borges Vasconcelos, brasileiro, maior, casado, médico, inscrito no CPF 992.640.055-87, RG 811.702.626 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE, WG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 17.701.752/0001-82**, aqui representada pelo Sr. CLAUDIO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 002.028.085-80, RG nº 0779931289, residente e domiciliado à RUA JOSÉ GOMES, 22, PANTALEÃO, WENCESLAU GUIMARÃES CEP 45465000 aqui denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **1º Termo Aditivo**, com base no parecer Jurídico constante do Processo Administrativo nº. **112/2024**, sujeitando-se, no que couber, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, Decreto Municipal nº 027, de 08/01/2022 e com fundamento nas disposições e princípios

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Vigência e renovação de valor do contrato em epígrafe, contratação de empresa especializada para assinatura de banco de preços, para atender as necessidades da secretaria de administração deste município

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em face da prorrogação contratual, o valor do contrato continua a ser estimado em R\$ 2.140.997,76 (dois milhões cento e quarenta mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VIGÊNCIA

A duração do Contrato em epígrafe tem seu prazo prorrogado em **02 (DOIS) MESES**, com termo inicial em;

12/11/2024 e término em:

31/12/2024,

em conformidade com o inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93 e a Cláusula Sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no disposto na Cláusula Sexta do Contrato ora reportado e no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes

Dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
----------------------	--------------------	---------------------	------------------



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

0202	2005	33903900	15000000
0208	2028	33903900	15000000
0208	2030	33903900	15000000
0209	2033	33903900	15000000
0209	2033	33903900	17040000
0210	2035	33903900	15000000
0206	2039	33903900	15001002
0206	2040	33903900	16000000
0207	2056	33903900	16600000
0207	2055	33903900	16600000
0207	2049	33903900	16600000
0207	2051	33903900	16600000
0207	2054	33903900	16610000
0204	2012	33903900	15001001
0204	2021	33903900	15500000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste **CONTRATO** na Imprensa Oficial, no prazo de lei, a contar da data de sua assinatura.

Por estarem justo, assinam em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itamari, BA, 05 de NOVEMBRO de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal

WG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 17.701.752/0001-82,
REPRESENTANTE LEGAL
Sr. CLAUDIO DE OLIVEIRA SILVA